



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – TRT5

3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO A DEZEMBRO/2023

PROAD 7102/2023

Salvador, janeiro de 2024.





SECRETARIA DE AUDITORIA

Secretário de Auditoria

Maurício Borba

Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas

Sidnei de Sant'Anna Rocha Ana Paula Fonseca Bina de Araújo Andréa Leite Ramalho de Figueiredo Lorena Sá Nascimento

Núcleo de Auditoria Financeira

Antônio César Viana Domiense Helson Suzart Nunes

Núcleo de Auditoria de Contratações e Tecnologia da Informação

Fernanda Santangelo de Araújo Lima Santos Andréa Mutti F. Fernandes de Barros Josenaldo Luiz da Silva Lima

Missão

Avaliar e assessorar, com base em riscos, a aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos em benefício da sociedade, no âmbito do TRT5.

Visão

Ser reconhecida como auditoria independente, objetiva e parceira, que garante a regularidade, eficiência e eficácia da gestão e impulsiona o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos do TRT5.

Valores

- Integridade
- Conformidade com a legislação
- Atuação independente e objetiva
- Confidencialidade
- Respeito e idoneidade

- Comunicação eficiente
- Integração e cooperação
- Flexibilidade e inovação
- Melhoria contínua





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ANÁLISE	4
3. CONCLUSÃO	7
A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	7





RELATÓRIO

Proad 7102/2023

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o relatório de acompanhamento da execução orçamentária referente ao período de setembro a dezembro de 2023.

A Constituição Federal prevê no seu art. 74:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

De maneira análoga, o artigo 49 da Lei 8443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União - LOTCU) seque essa diretriz.

Além disso, o Regulamento Geral do TRT5, Resolução Administrativa (RA) 11/2015, dispõe no seu art. 373 (*caput* e incisos alterados pela RA 40/2021) que compete ao Núcleo de Auditoria Financeira auditar, com base em planejamento preferencialmente baseado em riscos, os atos de execução do orçamento, em todos os aspectos da realização da despesa.

Esta ação está prevista no Plano Anual de Auditoria, item 5.3 Ações de Controle Obrigatórias.

O processo de acompanhamento orçamentário e financeiro tem como objetivo monitorar e avaliar a execução orçamentária visando promover a eficiência, eficácia e a efetividade da gestão orçamentária.

Para a realização do trabalho, foram utilizados o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho (Sigeo-JT).

2. ANÁLISE

De acordo com a Lei Orçamentária Anual, o TRT5 possui 2 (dois) programas, quais sejam: 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário e 0909 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia. Dentro desses programas, o TRT5 desenvolve 11 (onze) ações.

No terceiro quadrimestre de 2023, a execução orçamentária e financeira da despesa atingiu o total de R\$1.267.562.613,53 (um bilhão, duzentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos), o que representa





90,61% do orçamento autorizado de R\$1.398.898.198,00¹ (um bilhão, trezentos e noventa e oito milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais).

Do total autorizado, não foram utilizados R\$45.639.996,53² (quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), o que corresponde ao saldo da conta contábil 6.2.2.1.1.00.00 – Crédito disponível em 31/12/2023.

Foi liquidado o valor de R\$1.295.714.952,12 (um bilhão, duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), equivalente a 92,62%³ do valor autorizado de R\$1.398.898.198,00.

Os quadros subsequentes demonstram a realização da despesa:

Quadro I: ATO CSJT 8/2009 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS - 2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5º REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

- ATO CSJT 8/2009 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS - 2023

Posição em: 3

31/12/2023

PROGRAMAS DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL + CRÉDITOS ADICIONAIS (A)	DESPESA		PERCENTUAL (%)	
		LIQUIDADA (B)	PAGA (C)	B/A	C/A
02.061.0033.4224.0029 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Bahia	5.478.152,00	5.007.112,23	4.884.401,97	91,40%	89,16%
02.122.0033.15RH.2261 - Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA - No Município de Salvador - BA	55.000.000,00	3.164.452,25	3.068.932,02	5,75%	5,58%
02.122.0033.20TP.0029 - Ativos Civis da União - No Estado da Bahia	668.337.203,00	655.234.342,70	627.789.860,26	98,04%	93,93%
02.122.0033.216H.0029 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia	23.040,00	23.040,00	23.040,00	100,00%	100,00%

¹ Valor apurado sem as descentralizações de crédito obtido no demonstrativo da execução da despesa no sistema Sigeo - JT.

² Valor obtido por meio do balancete fechado do exercício.

³ A SOF esclareceu ao final do exercício anterior que o percentual de 93,70% decorreu do fato da aprovação do crédito especial para a implantação da nova sede no valor de R\$55.000.000,00 ter ocorrido no final de dezembro de 2022. Dessa forma, os recursos que estavam provisionados para atender ao limite imposto pela EC-95 não puderam ser executados ainda dentro do exercício de 2022.





02.122.0033.4256.0029 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	70.023.718,00	62.656.632,27	62.175.965,61	89,48%	88,79%
02.131.0033.219I.0029 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia	572.675,00	553.434,77	553.434,77	96,64%	96,64%
02.331.0033.2004.0029 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	62.495.087,00	62.487.438,50	62.478.479,50	99,99%	99,97%
02.331.0033.212B.0029 - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORE - NO ESTADO DA BAHIA	39.731.355,00	39.349.005,28	39.349.005,28	99,04%	99,04%
02.846.0033.09HB.0029 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia	129.529.626,00	103.107.785,08	103.107.785,08	79,60%	79,60%
09.272.0033.0181.0029 - Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado da Bahia	354.167.635,00	351.590.218,90	351.590.218,90	99,27%	99,27%
28.846.0909.00S6.0029 - Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - No Estado da Bahia	13.539.707,00	12.541.490,14	12.541.490,14	92,63%	92,63%
TOTAL GERAL	1.398.898.198,00	1.295.714.952,12	1.267.562.613,53	92,62%	90,61%

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi

Conforme quadro resumo do demonstrativo de dotação orçamentária do TRT5, de 31/12/2023. A dotação inicial, somada aos créditos adicionais e descontada dos valores contingenciados e bloqueados para remanejamento, totaliza o crédito aprovado de R\$1.398.898.198,00.

Quadro II: QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS - 2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

- ATO CSJT 8/2009 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS - 2023

Posição em: 31/12/2023





PROGRAMAS DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL + CRÉDITOS ADICIONAIS (A)	DESPESA		PERCENTUAL (%)	
		LIQUIDADA (B)	PAGA (C)	B/A	C/A
0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.385.358.491,00	1.283.173.461,98	1.255.021.123,39	92,62%	90,60%
0909 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia	13 530 /07 001	12.541.490,14	12.541.490,14	92,63%	92,63%
TOTAL GERAL	1.398.898.198,00	1.295.714.952,12	1.267.562.613,53	92,62%	90,61 %

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi

Com base nas informações anteriormente demonstradas e na análise efetuada, constatamos que a execução da despesa autorizada, tanto em pessoal e encargos sociais quanto em outras despesas de custeio, abertas por este órgão, por programas, projetos e ações, está ocorrendo conforme o cronograma proposto e dentro do limite estabelecido.

3. CONCLUSÃO

Da análise, conclui-se pela **regularidade** dos atos de execução do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no 3º quadrimestre, de setembro a dezembro de 2023.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, considerando a conclusão pela regularidade dos atos praticados, propõe-se remeter os autos à Presidência para conhecimento, com sugestão de ciência à Diretoria-Geral e à Secretaria de Orçamento e Finanças.

É o relatório.

Em 25/1/2024.

Helson Suzart Nunes

Chefe do Núcleo de Auditoria Financeira em exercício

DESPACHO

Considerando as conclusões da ação de controle descritas no relatório acima: **Aprovo** a proposta de encaminhamento apresentada pela Unidade Técnica. À Presidência para deliberação superior.

Em 26/1/2024.

Maurício Borba

Secretário de Auditoria